

Pelo segundo ano consecutivo, TCM rejeita contas de José Nilton Leal e Clóvis Loiola de Freitas pelo cometimento de diversas irregularidades no exercício de 2010.

22/12/2011

Nesta quarta-feira (21/12), o Tribunal de Contas dos Municípios rejeitou as contas da Prefeitura de [Itabuna](#), da responsabilidade de José Nilton Azevedo Leal, referentes ao exercício de 2010.

O conselheiro Raimundo Moreira, relator do parecer, solicitou o envio de representação ao Ministério Público, imputou multa no valor de R\$ 8 mil ao gestor e determinou o ressarcimento aos cofres municipais do montante de R\$ 79.992,01, com recursos pessoais, em função de ausência de comprovação de despesa. Ainda cabe recurso da decisão.

Ao longo do ano, a Administração Municipal aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino a importância de R\$ 45.316.138,49, correspondente a 23,30% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, não atendendo ao mínimo exigido de 25% pelo art. 212 da Constituição Federal, comprometendo o mérito das contas.

Também foi descumprida a exigência estabelecida pelo art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina a utilização mínima de 15% dos impostos e transferências em ações e serviços públicos* de saúde, tendo sido aplicado o montante de R\$ 17.007.154,78, correspondente a somente 13,55% da arrecadação dos impostos.

O Município de Itabuna apresentou uma receita arrecadada na ordem de R\$ 190.715.224,13 e as despesas executadas alcançaram a importância de R\$ 233.645.914,60, correspondendo ao um elevado déficit orçamentário no montante de R\$ 42.930.690,47.

Os exames mensais realizados pela Inspetoria Regional registraram diversos processos licitatórios não encaminhados ao Tribunal, que somam R\$ 6.935.717,99, o que impossibilitou verificar se os procedimentos foram realizados e se foram obedecidas as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

O relatório técnico apontou ainda a ocorrência de ausências de licitações que somam R\$ 1.439.790,19, processos de dispensa e/ou inexibilidade não encaminhados ao Tribunal, no total de

R\$ 1.214.115,00, e processos licitatórios não encaminhados tempestivamente ao TCM na ordem de R\$ 3.028.397,12.

As despesas com pessoal do Poder Executivo, no importe de R\$ 151.788.981,99 corresponderam a 74,45% da receita corrente líquida de R\$ 203.887.953,17, portanto, em percentual superior ao limite de 54%, prescrito no art. 20, da Lei Complementar 101/00.

Em relação aos restos a pagar, a relatoria constatou que as disponibilidades financeiras no montante de R\$ 27.253.713,55 não são suficientes para fazer face aos inscritos do exercício, no total de R\$ 68.659.354,32, e às demais obrigações de curto prazo, no importe de R\$ 30.015.614,47, fato que contribui para o desequilíbrio fiscal do Município, devendo o prefeito adotar providências de modo a evitar a repetição da ocorrência nas contas no último ano do mandato, com conseqüente repercussão de mérito, com base no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Legislativo – Na mesma sessão, o Pleno rejeitou as contas da Câmara de Itabuna, na gestão de Clóvis Loiola de Freitas, determinando a formulação de representação ao MP.

O relator foi multado em R\$ 3 mil e deverá ressarcir aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, a quantia de R\$ 215.322,56, em função de despesas com publicidade sem o elemento de comprovação da efetiva divulgação (R\$ 142.500,00), não comprovações de despesas (R\$ 72.180,55) e diversas ausências de notas fiscais e/ou recibos (R\$ 642,01).

O pronunciamento técnico registrou o cometimento de graves irregularidades em processos licitatórios, entre eles, não encaminhamento ao TCM de procedimentos para análise, no montante de R\$ 62.400,00, e dispensas/inexigibilidades que somam R\$ 226.800,00.

O gestor ainda pode recorrer da decisão.

[Íntegra do voto](#) do relator das contas da Prefeitura de Itabuna.

[Íntegra do voto](#) do relator das contas da Câmara de Itabuna.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>